DOCUMENTO:	PL.
PROTOCOLO GERAL:	526B/13
NÚMERO PRÓPRIO:	09/13
DATA PROTOCOLO:	08/13

PROJETO DE LEI Nº 009/2013

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA ANAMUP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a ANAMUP – Associação Nacional dos Municípios Produtores.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2013, Unidade Orçamentária – 04.01 – Gabinete do Prefeito, Programa de Trabalho – 04.122.0053.000.2412.0000 – Gestão do Gabinete do Prefeito, Despesa – 3.3.50.41.51.00 – Contribuição a ANAMUP, Fonte de Recurso 100000000000- Transferência da União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal